



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4261

Ji-Paraná (RO), 20 de maio de 2024

SUMÁRIO

AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 06

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90008/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-561/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a REABERTURA do Pregão nº 008/2024, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná R\$ 11.596.321,52 (Onze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Data de Abertura: 06/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 20 de maio de 2024.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto n. 3185/2024

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE ALTERAÇÃO DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 90012/2024

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, decreto nº 3185/2023, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de SESSÃO PÚBLICA na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço**, para contratação, em **caráter emergencial**, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, processo administrativo nº. 1-2849/2024/SEMEIA, cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa especializada e apta na prestação de serviços continuados de Coleta Convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina), para atender à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.** Valor total estimado: R\$ 6.333.131,18 (Seis milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos). Data de Abertura: 24/05/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3185/2024

PORTARIAS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda



PORTARIA Nº 039/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024 20 de maio de 2024.

“Concede a Senhora Sonete Diogo Pereira, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13”.

A **Secretária Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Sonete Diogo Pereira, CPF nº 485.640.280-34, Secretária Municipal de Fazenda, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 6036/2024.

Órgão - Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros
Consumo: Ficha 136 – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Órgão - Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 132 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	220	20/05/2024

ID:	Processo	Documento
878272		
CRC: 44782EBF		
Processo: 1-6036/2024		
Usuário: ANDREIA CRISTIA ALVES		
Criação: 20/05/2024 08:43:38	Finalização: 20/05/2024 08:45:49	

MD5: B0C63889C0F96475B9B44153E8A48419
SHA256: 9637C82105030CF128D7512D8C2533050BA274337466EC656556653782C39F62Súmula/Objeto:
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

INTERESSADOS

SONETE DIOGO PEREIRA JI PARANA RO 20/05/2024 08:43:38

ASSUNTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS 20/05/2024 08:43:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 20/05/2024 10:02:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 878272 e o CRC 44782EBF.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	039	20/05/2024

ID:	Processo	Documento
880515		
CRC: 85ABAB0A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDREIA CRISTIA ALVES		
Criação: 20/05/2024 11:38:28	Finalização: 20/05/2024 11:39:47	

MD5: F912FE576F958AD800F42A0BEFFCB634
SHA256: 6A930F6856D59B16D759C1685981C5A88E383244D1548E7673B4731A4360950ASúmula/Objeto:
MEMORANDO ENCAMINHANDO PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

INTERESSADOS

ELIANE SANTOS SILVA Ji-Paraná RO 20/05/2024 11:38:28

ASSUNTOS

MEMORANDO 20/05/2024 11:38:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 217 20/05/2024 880134

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 880515 e o CRC 85ABAB0A.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ERRATA

PORTARIA Nº 052/FPS/PMJP/2015

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

A Portaria nº 052/FPS/PMJP/2015, que trata do ato concessor de aposentadoria por invalidez permanente em favor da segurada **ELIANE PEREIRA BRÔNDOLO AGUILAR**, matrícula nº 10139, no cargo de Professora Licenciatura Plena- P-II-40H, publicada no Diário Oficial do Município nº 2066, de 14 de maio de 2015, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: **Aposentadoria Voluntária por Idade**
Leia-se: **Aposentadoria Por Invalidez permanente**

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de maio de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº2813/GAB/PMJP/2024Publicação:
Período/local:

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoMarcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de SaúdeSérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIlson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva
Secretaria Municipal de FazendaAmauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e TurismoElicimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de EducaçãoBruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáBenedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosAdriel Fonseca
Fundação CulturalEdson José Stefanello
Secretário de GovernoAgostinho Castello Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioFernando Fernandes
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	retificação nº 052/2015	17/05/2024

ID:	Processo	Documento
874402		
CR: 0D67A3DA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Julya Vitoria Ferreira		
Criação: 17/05/2024 08:02:02	Finalização: 17/05/2024 08:24:58	

MDS: 106A371A0719060686296F7732E3FA8E
SHA256: ACFD322003245342D233A40C16CD7A0C4E32E87C4193B55B6A270716A6F80B88

Símbulo/Objeto:
Retificação nº 052/FPS/PMJ P/2015.

INTERESSADOS

Eliane Pereira Brindolo Aguiar	Ji-Paraná/RO	17/05/2024 08:23:46
--------------------------------	--------------	---------------------

ASSUNTOS

Alteração de Portaria	17/05/2024 08:23:14
-----------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 874402 e o CRC 0D67A3DA.

DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5666/2024

INTERESSADO: Isau Raimundo da Fonseca
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias ao Sr. Isau Raimundo da Fonseca, Prefeito Municipal, que se deslocou a cidade de Brasília/DF, para reunião nos ministérios, Programa Calha Norte - PCN, Ministério do Desenvolvimento Regional -MDR, Ministério da Agricultura e Pecuária- MAPA, Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria de Concessão de Diária de ID. 820842.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 866224, através do Parecer n. 1039/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 16/05/2024 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 867537 e o código verificador B857F65C.Referência: [Processo nº 1-5666/2024](#).

Docto ID: 867537 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - ROPREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Referência: [Processo nº 1-5403/2024](#).

Docto ID: 862466 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4140/2024

INTERESSADO: Paulo Sérgio de Moura
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SEMFAZ

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor Autarquia Municipal. De Trânsito e Transporte em nome de Paulo Sérgio de Moura Vice Presidente AMT, para dar cobertura em caráter de urgência as necessidades básicas da Autarquia, com Material de Consumo no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de Serviços, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Termo de Referência ID 766617.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer n. 1001/CGM/2024 de ID 857586, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer e Despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 16/05/2024 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **867350** e o código verificador **8F70CAAA**.

Referência: [Processo nº 1-4140/2024](#).

Docto ID: 867350 v1

Decisão - GABPREF 207 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 867350 e CRC: 8F70CAAA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.5403/2024**

INTERESSADO: Klécio Modesto Araújo
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Sr. Klécio Modesto Araújo, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/SEMICTUR, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO, para O 2º Encontro de Secretários representa um avanço nas ações do Governo do Estado, focando na integração municipal, conforme Portaria de Concessão de Diária de ID. 814623.

Foi elaborado o Parecer n. 985/CGM/2024, com observações e recomendações. Em atendimento, a Secretária de Assuntos Estratégicos atendeu as exigências mencionadas no item: 5 e subitens 5.1 (ID: 854899).

Em análise a prestação de contas, e considerando que a SEMICTUR atendeu a exigências, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 857717, através do Despacho n. 112/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 14/05/2024 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **862466** e o código verificador **CFBE5375**.

Decisão - GABPREF 202 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 862466 e CRC: CFBE5375).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5759/2024**

INTERESSADO: Rodrigo Sampaio Souza
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 03 (Três) diárias ao Sr. Rodrigo Sampaio Souza, Procurador Geral, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO, com o intuito de tratar sobre assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia - DER e Assembleia Legislativa, conforme Portaria de Concessão de Diária de ID. 833082.

Em análise a prestação de contas, e considerando o Parecer 1022/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, e,

Considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 14/05/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **862230** e o código verificador **6C04DA22**.

Referência: [Processo nº 1-5759/2024](#).

Docto ID: 862230 v1

Decisão - GABPREF 201 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 862230 e CRC: 6C04DA22).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.5325/2024**INTERESSADO: Maria da Penha Nardi
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Sr. Maria da Penha Nardi, Secretária de Desenvolvimento e Assuntos e Estratégicos, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO, para cumprir convite para participação do 2º Encontro de Secretários Municípios Desenvolvimento Econômico, a mesma permanecerá na capital devida a agenda nos dias 02 de maio de 2024 com a Sr. Patrícia, da Tecnologia e Informação, às 8hrs da manhã, e às 14:30hrs reunião com Sr. Tereza do SINE para remarcar a data do treinamento com a equipe, conforme Portaria de Concessão de Diária de ID. 813405.

Foi elaborado o Parecer n. 947/CGM/2024, com observações e recomendações. Em atendimento, a Secretária de Assuntos Estratégicos atendeu as exigências mencionadas no item: 5 e subitens 5.1 (ID: 845089).

Em análise a prestação de contas, e considerando que a SEMDAE atendeu a exigências, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 849345, através do Despacho n. 109/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 14/05/2024 às 13:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **862150** e o código verificador **01089730**.

Decisão - GABPREF 200 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 862150 e CRC: 01089730).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-5325/2024](#).

Docto ID: 862150 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.5387/2024INTERESSADO: Pedro Cabeça Sobrinho
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Controladoria Geral do Município**

O presente processo trata-se de 05 (sete) diárias ao Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, que se deslocou a cidade de Porto Velho /RO, aja vista necessidade de assessoramento para reuniões, agendas no dia 30/04/2024 as 8h, no DER, SEOSP e Casa Civil e Caixa Econômica no dia 02/05/2024, para tratativas sobre a prorrogação dos convênios, conforme Portaria de Concessão de Diária de ID. 828819.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 858836, através do Despacho n. 1017/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos, deste que, a CGM ratifique o parecer supramencionado, tendo em vista o erro material no tópico 1.1.

Após, a Coordenadoria Geral de Contabilidade para os providencias necessárias.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 14/05/2024 às 11:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **861310** e o código verificador **107F852F**.

Referência: [Processo nº 1-5387/2024](#). Docto ID: 861310 v1

Decisão - GABPREF 199 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 861310 e CRC: 107F852F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 - 26/2024**INTERESSADO: Pedro Cabeça Sobrinho
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias ao Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, que se deslocou a cidade de Brasília/DF, juntamente com senhor Prefeito Isau Fonseca, a servidora Mariana Renato irá acompanhar para assessoramento de ambos, para reunião nos ministérios, Programa Calha Norte - PCN, Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, Ministério da Agricultura e Pecuária- MAPA Agencia Nacional de Mineração, conforme Portaria de Concessão de Diária de ID. 828819.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 858836, através do Despacho n. 1017/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 14/05/2024 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **861014** e o código verificador **58B82CA1**.

Referência: [Processo nº 1-5680/2024](#). Docto ID: 861014 v1

Decisão - GABPREF 200 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 862150 e CRC: 01089730).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 198 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 861014 e CRC: 58B82CA1).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1913/2024**INTERESSADO: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
ASSUNTO: Suprimento de Fundos**A SEMFAZ**

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretaria de Assistência Social, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), conforme (ID 663565) e (ID 663566).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer n. 0686/CGM/2024 de (ID 771592), mencionou situações para ser regularizado, quanto aos valores para devolução, sendo R\$ 14,05 (Quatorze reais e cinco centavos) de Material de Consumo (ID 814193) e R\$1.147,00 (um mil, cento e quarenta e sete reais) de Outros Serviços de Serviços (ID 820034)

Considerando que foram anexados nos autos os comprovantes de Anulações, Devoluções/comprovantes de devoluções dos Empenhos n. 213 e 214 (ID 828599) e (ID 828600) e Comprovantes de Transferências de Cartão de Crédito para Conta Corrente (ID 814193) e (ID 820034). E com base no despacho n. 108/CGM/2024, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer e Despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 10/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **851731** e o código verificador **11C348A0**.

Referência: [Processo nº 1-1913/2024](#).

Docto ID: 851731 v1

Decisão - GABPREF 192 de 10/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 851731 e CRC: 11C348A0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5354/2024**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Elecimar Batista da Silveira, conforme descrito no Termo de Referência de (ID 812842).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 03/05/2024 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831472** e o código verificador **38BBC939**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/05/2024**, edição **4251**, página **10** e código verificador **Não consta**.Referência: [Processo nº 1-5354/2024](#).

Docto ID: 831472 v1

Autorização - GABPREF 119 de 03/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831472 e CRC: 38BBC939).

Pág: 1/1

DECRETOSEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3635, DE 17 DE MAIO DE 2024****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740); Memorando n.º 108/GAB/SEMEIA/2024 (ID: 875665) e o Despacho Integrado n. 7 (ID: 875917) inserido no Processo Administrativo n. 3076/2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1622	18.541.0011.1029.0000	-	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	3.600.000,00
	3.3.90.39.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001	-	Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0	-	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500	-	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 876298 e CRC: C41CD187

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda*(assinado eletronicamente)*
Isaú Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 876298 e CRC: C41CD187

Autorização - GABPREF 119 de 03/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831472 e CRC: 38BBC939).



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3635, DE 17 DE MAIO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar	R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94	R\$ 17.618.231,40
--------------------------------	-------------------	---	------------------	-------------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 5.570.007,80
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 12.048.223,60

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3636, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n.º 066/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 876212).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.071,64** (dois mil e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1478	10.302.0004.2100.0000	-	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	157,16
	3.1.90.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	010-123	-	CREAMI	
	F.R.: 0.2.621.0	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.621	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1479	10.302.0004.2100.0000	-	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	1.914,48
	3.1.90.94.00	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	010-123	-	CREAMI	
	F.R.: 0.2.621.0	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.621	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 876304 e CRC: AD54F99C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 876298 e CRC: C41CD187



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3635, 17 de maio de 2024	17/05/2024

ID:	876298	Processo	Documento
CRC:	C41CD187		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	17/05/2024 13:50:25	Finalização:	17/05/2024 13:52:56

MD5: 021C30AD993977CA96DF6F06CA345F26
 SHA256: B3BC09FE3112154072904DA4542A97318739C7021A7BFDCB97F08D5B9B03D7EE

Sumário/Objeto:
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/05/2024 13:52:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/05/2024 13:52:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	17/05/2024 13:52:29

ASSUNTOS

DECRETO	17/05/2024 13:52:46
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	17/05/2024 14:39:46
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	17/05/2024 14:54:26
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 876298 e o CRC C41CD187.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 876304 e CRC: AD54F99C



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3636, DE 17 DE MAIO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 966.954,55
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 966.954,55	-	R\$ 0,00
			R\$ 966.954,55
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 966.954,55
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 301.485,42
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 665.469,13

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
 Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3358, DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede a servidora municipal Denise Gonçalves dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Denise Gonçalves dos Santos, matrícula nº 14567, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **840562** e o código verificador **CCC16969**.

Docto ID: 840562 v2



Pública Sistemas

ID: 876304 e CRC: AD54F99C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 3636, 17 de maio de 2024	17/05/2024
ID:	876304	Processo
CRC:	AD54F99C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/05/2024 13:53:01	Finalização:
		17/05/2024 13:55:08
MD5:	F33D9D0DEF2A080FBFEAE3E78CE016B0	
SHA256:	6BD5E804544265E203EC58E03D352D0A4A2DCB4B79C3C8DB84BDEB079ACAF4E9	
Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

Órgão	Identificação	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 17/05/2024 13:54:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 17/05/2024 13:54:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 17/05/2024 13:54:51

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	17/05/2024 13:53:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	17/05/2024 14:39:48
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	17/05/2024 14:54:35

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 876304 e o CRC AD54F99C.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3623, DE 17 DE MAIO DE 2024

Exonera Elizmar Aparecida Vieira da Silva, da função gratificada de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Elizmar Aparecida Vieira da Silva, da função gratificada de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **874694** e o código verificador **88B5D9EE**.

Docto ID: 874694 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3625, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Nomeia José Benoá de Melo, para ocupar a função gratificada de Superintendente Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 229 de 15/05/2024 (ID 867915)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **José Benoá de Melo**, para ocupar a função gratificada de **Superintendente Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875640** e o código verificador **FC865896**.

Docto ID: 875640 v1

Decreto 3625 de 17/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 875640 e CRC: FC865896).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3626, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Exonera Valéria de Souza Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Valéria de Souza Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875643** e o código verificador **0C480528**.

Docto ID: 875643 v1

Decreto 3626 de 17/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 875643 e CRC: 0C480528).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3627, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Marcia Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marcia Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875709** e o código verificador **6448A33F**.

Docto ID: 875709 v2

Decreto 3627 de 17/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 875709 e CRC: 6448A33F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3624, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Exonera Edson Satelis Bacetti, da função gratificada de Superintendente Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 229 de 15/05/2024 \(ID 867915\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edson Satelis Bacetti**, da função gratificada de **Superintendente Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875257** e o código verificador **F8DEFDAA**.

Docto ID: 875257 v1

Decreto 3624 de 17/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 875257 e CRC: F8DEFDAA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3628, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeia Jance Hidalgo Montenegro de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jance Hidalgo Montenegro de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875792** e o código verificador **9C3F588C**.

Docto ID: 875792 v3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3630, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede ao servidor municipal Paulo Roberto Alves, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Paulo Roberto Alves**, matrícula nº 1880, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875841** e o código verificador **D1A87E9E**.

Docto ID: 875841 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3629, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede a servidora municipal Maria Aparecida Pereira Tavares, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Maria Aparecida Pereira Tavares**, matrícula nº 3018, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875728** e o código verificador **FA257547**.

Docto ID: 875728 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3631, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeia Kerollyn de Oliveira Ramilho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Kerollyn de Oliveira Ramilho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875936** e o código verificador **A6ADEBA8**.

Docto ID: 875936 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3633, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Isadora Lapimberg Pires Medina Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Isadora Lapimberg Pires Medina Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875887** e o código verificador **CEE3B5BF**.

Docto ID: 875887 v1

Decreto 3633 de 17/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 875887 e CRC: CEE3B5BF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3634, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Revoga o Decreto n. 3570, de 15 de maio de 2024, que nomeou Andrea Rosa da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3570, de 15 de maio de 2024, que nomeou Andrea Rosa da Silva, para o cargo de Diretora da Divisão do Centro Especializado e Reabilitação - CER, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **875894** e o código verificador **59B99D03**.

Docto ID: 875894 v1

Decreto 3634 de 17/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 875894 e CRC: 59B99D03).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3637, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3507, de 14 de maio de 2024 que nomeou Joana D'arc Pereira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3507, de 14 de maio de 2024 que nomeou Joana D'arc Pereira dos Santos.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **876203** e o código verificador **E63179FE**.

Docto ID: 876203 v1

Decreto 3637 de 17/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 876203 e CRC: E63179FE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3638, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3611, de 16 de maio de 2024 que nomeou Juliana Oliveira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3611, de 16 de maio de 2024 que nomeou Juliana Oliveira dos Santos.

Onde se Lê	Leia-se
Nomeia Juliana Oliveira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.	Nomeia Juliana Oliveira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **878534** e o código verificador **BA9C524D**.

Docto ID: 878534 v1

Decreto 3638 de 20/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 878534 e CRC: BA9C524D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3639, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Sheyla Patrícia de Oliveira Martins, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sheyla Patrícia de Oliveira Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Geral de Regularização Fundiária**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **879557** e o código verificador **DF6FC0E0**.

Decreto 3639 de 20/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 879557 e CRC: DF6FC0E0).

Pág: 1/2

Docto ID: 879557 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3644, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3529, de 15 de maio de 2024, de exoneração do servidor Sergio Adriano Camargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3529 de 15 de maio de 2024, de exoneração do servidor Sergio Adriano Camargo, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 2254, de 03 de abril de 2023, de nomeação do servidor Sergio Adriano Camargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/05/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **880819** e o código verificador **250C081B**.

Docto ID: 880819 v1

Decreto 3644 de 20/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 880819 e CRC: 250C081B).

Pág: 1/1

**UM MOSQUITO NÃO É
MAIS FORTE QUE UMA
CIDADE**

**VAMOS
JUNTOS
VENCER ESSA
BATALHA!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ**
Uma Nova Cidade

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Decreto 3639 de 20/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 879557 e CRC: DF6FC0E0).

Pág: 2/2